

*Antonio Costa Sampaio Neto*  
**ANTONIO COSTA SAMPAIO NETO**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 23.788-DPE

PROJETO	PROJETO
CONTEÚDO	CONTEÚDO
<b>DAE</b> GOV. DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
PROJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PADRÃO 04 SALAS	
PARTICIPACIONES: EXECUÇÃO: _____ PROJETO: _____ ARQUITETURA: _____ SUPORTE: _____ ELABORAÇÃO: _____ DATA: _____ LOCAL: _____ ESCALA: _____ Nº DE FOLHAS: _____ Nº DE FOLHAS USADAS: _____	
ARQ <b>09 00</b>	Nº DE FOLHAS: _____ Nº DE FOLHAS USADAS: _____



















BDI



OBRAS: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ALTO DA ALEGRIA II

LOCAL: ALTO DA ALEGRIA, BARBALHA -CE

DATA: quinta-feira, 3 de outubro de 2019

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI**  
**TCU - ACORDÃO 2622/2013**

Ordem	Item Componente do BDI	Sigla	Taxa(%)
1)	Garantia	G	0,80%
2)	Risco	R	0,97%
3)	Despesas Financeiras	DF	0,59%
4)	Administração Central	AC	3,00%
5)	Lucro	L	6,59%
6)	Tributos	I	11,15%

Grupo A	Lucro	
L	Lucro Bruto	6,59%
<b>Total do Grupo A(%) =</b>		<b>6,59%</b>

Grupo B	Garantia e Despesas Indiretas	
S	Seguro de taxas	0,80%
R	Taxa de Riscos	0,97%
G	Garantia	0,80%
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
<b>Total do Grupo B(%) =</b>		<b>6,16%</b>

Grupo C	Impostos/Tributos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
I	<b>Total do Grupo C(%) =</b>	
		<b>11,15%</b>

## Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TOTAL (%)

26,43%

**ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO**  
Engenheiro Civil  
CREA 23.788-D/PE



ENCARGOS SOCIAIS



OBRAS: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ALTO DA ALEGRIA II  
 LOCAL: ALTO DA ALEGRIA, BARBALHA -CE  
 DATA: quinta-feira, 3 de outubro de 2019  
 TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA - SINAPI FOR. 09/2018 DESONERADA.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO NA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALITA				
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA	%	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>				
A1	INSS		0,00	0,00
A2	SESI		1,50	1,50
A3	SENAI		1,00	1,00
A4	INCRA		0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		0,00	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>				
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		17,87	0,00
B2	FERIADOS		3,72	0,00
B3	AUXILIO -ENFERMIDADE		0,91	0,69
B4	13° SALÁRIO		10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE		0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVA S		1,65	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS		10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>		<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
<b>GRUPO C</b>				
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO		6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,15	0,11
C3	FÉRIAS IDENIZADAS		3,56	2,72
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA		4,84	3,69
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL		0,53	0,41
<b>C</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE B</b>		<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
<b>GRUPO D</b>				
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		7,8	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO		0,53	0,41
<b>D</b>	<b>TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO</b>		<b>8,33</b>	<b>3,39</b>
<b>*GRUPO E</b>				
E1				
<b>E</b>	<b>TOTAL DE INCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>			<b>87,01</b>	<b>49,68</b>

OBS:\*GRUPO DEVERÁ SER APROPIADO COM USO DE CUSTO DIRETO

ANTONIO COSTA SAMPAIO NETO  
 Engenheiro Civil  
 CREA 23.788-D/PE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20190567648

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1805174959  
Registro: 27861CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO DE MIRANDA  
Complemento: LOTEAMENTO JARDINS DOS IPÊS  
Cidade: BARBALHA

Bairro: ALTO DA ALEGRIA  
UF: CE

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81  
Nº: 715  
CEP: 63180000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.900,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE JATAHY

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ROSÁRIO

Cidade: BARBALHA

UF: CE

CEP: 63180000

Data de Início: 01/10/2019

Previsão de término: 12/11/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA

634,68

m2

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA

634,68

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projetos Básico e Executivo, Orçamento, Cronograma físico-financeiro e Especificações Técnicas da Conclusão das Obras de Construção do Centro de Educação Infantil-CEI do birro do Rosário, no município de Barbalha-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA (IBAPE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO  
Engenheiro Civil  
CREA 23.788-D/PE

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 12/11/2019

Valor pago: R\$ 85,96

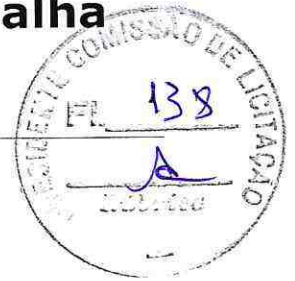
Nosso Número: 8213655803

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 950aY  
Impresso em: 20/11/2019 às 16:02:09 por: , ip: 177.37.205.236





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção do CEI – Centro de Educação Infantil do Bairro Rosário, pertencente ao Município de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria do Socorro Belo dos Santos, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Educação, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção do CEI – Centro de Educação Infantil do Bairro Rosário, pertencente ao Município de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
  - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
  - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) FME - Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.365.0012.1.006	4.4.90.51.00

**CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
  - b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;  
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

**CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;  
b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Barbalha/CE, .....

Maria do Socorro Belo dos Santos  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2020.01.30.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção do CEI – Centro de Educação Infantil do Bairro Rosário, pertencente ao Município de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 18 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 30 de Janeiro de 2020.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços Nº 2020.01.30.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.01.30.1, cuja abertura está prevista para o dia 18 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção do CEI – Centro de Educação Infantil do Bairro Rosário, pertencente ao Município de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 30 de Janeiro de 2020.



Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

O Município de Ribeira do Pombal-Bahia por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público Credenciamento de prestadores de serviços para locação de veículos tipo Van por um período de 12 meses para atender a Secretaria de Saúde do Município de Ribeira do Pombal - Bahia. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, junto a Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal no período de 30/01/2020 a 03/03/2020.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, CEP. 48.400-000, no horário das 08h00min às 12h00min, telefax (75) 3276-4968.

Ribeira do Pombal, 30 de janeiro de 2020.  
ANA PAULA SOLPÓSITO NOGUEIRA  
Presidente da CPL

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais apresentarão documentos para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18 de Fevereiro de 2020, às 09:30h, na sessão pública promovida pela Secretaria Municipal de Educação, na sala de reuniões no Prédio da Secretaria, sito à Rua Joaquim Leite da Cunha nº. 347.

Abaiara-CE, 30 de Janeiro de 2020.  
INÉS MOREIRA DE SOUSA  
Secretária

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO Nº 2020.01.29.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica retificado a publicação do Aviso de Licitação Pregão nº 2020.01.29.1, publicado na edição de dia 30 de Janeiro de 2020, do Diário Oficial da União, pág. 174, Seção 3, na seguinte forma: onde se lê: "com abertura marcada para o dia 12 de Fevereiro de 2020" passará a ser lido "com abertura marcada para o dia 13 de Fevereiro de 2020", permanecendo inalteradas todas as demais transcrições; não prejudicando em nada o regular trâmite processual, tratando-se apenas de uma falha de digitação por parte da publicação, não ocorrida em nenhuma outra peça integrante do processo licitatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara-CE, 30 de janeiro de 2020.  
RAUL DANTAS GOMES DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 3101.01/2020, cujo objeto é a) construção de pavimentação asfáltica no Distrito de Santa Rosa no Município de Alcantaras-CE, conforme termo de ajuste 005/Cidades/2019, correspondente ao MAPP 3350, celebrado entre a Secretaria das Cidades e o Município de Alcantaras, conforme Projeto Básico de engenharia em anexo, que se realizará no dia 18.02.2020, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br>.

Alcantaras-CE, 30 de Janeiro de 2020.  
CHARLLYS ALCÂNTARA SOARES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.30.1

Realizará a licitação para contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na Ladeira entre os Sítios Chapada dos Raimundos, Sítio Cachimbo e Sítio Samambamba, Zona Rural de Altaneira/CE. Abertura: 19 de fevereiro de 2020 às 09:00h. Edital disponível à Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário das 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185.

Altaneira-CE, 30 de Janeiro de 2020  
EUDEUZA DUARTE DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.04

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 de fevereiro de 2020, às 9h30min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020.04, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola de Ensino Básico Sargento Francisco de Castro, no Bairro São Sebastião (Sada) e Escola de Ensino Básico Miguel de Barros da Silva, na localidade de Gurupá (Zona Rural) ambas do Município de Amontada. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h00min às 12h00min, no endereço da Comissão de Licitação, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343 - Centro.

Amontada-CE, 30 de janeiro de 2020.  
ELINALDO DUTRA  
À Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.002/2020 - RP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 08.002/2020 - SRP, critério de julgamento Menor Preço Por Item (Unidade de Medida Quilômetro), tendo como Objeto Prestação dos serviços de transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município. A Sessão será realizada às 09h do dia 14 de Fevereiro de 2020, na Sala da Comissão situada a Rua Santos Dumont, Nº 1146, Farias Brito, Aracati-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07h30min às 11h30min e no seguinte Sítio Virtual: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) e no Site do Município: [www.aracati.ce.gov.br](http://www.aracati.ce.gov.br). Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3421-2789.

Aracati-CE, 30 de janeiro de 2020.  
NATANIELE GONDIM RODRIGUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 001/2020, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Veículos Destinados ao Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Aracoiaba/CE. A Sessão será realizada às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2020, na Sala da Comissão situada a Avenida da Independência, nº 134 - Centro - Aracoiaba/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: [www.tre.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tre.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3337.1717.

Aracoiaba-CE, 30 de janeiro de 2020.  
FRANCISCO EUDES MONTE SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIPE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.04.1

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a manutenção do cine teatro do município de Araripe/CE, conforme o convênio nº. 847642/2017, Licitante Vencedor: SUPER SERVICE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.519.205/0001-43 vencedor de todos os lotes, totalizando o valor global de R\$ 240.437,30 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos). HOMÓLOGO a presente Licitação na forma das Leis Nacionais nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 - Data da Homologação: 30 de janeiro de 2020.

Araripe-CE, 30 de janeiro de 2020.  
FRANCISCO NELSON DUARTE  
Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.30.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2020.01.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do CEI - Centro de Educação Infantil do Bairro Rosário, pertencente ao Município de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 30 de janeiro de 2020.  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2019.05.17.001

Concorrência Pública Internacional nº 2019.05.17.001. Cuyo objeto é contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em Ruas e/ou Avenidas localizadas no Centro/Icarai, compreendendo as Vias: Eliezer de Freitas Guimarães, Rua 115 e Rua 117.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público o resultado da licitação em epígrafe, no bojo da qual, em cumprimento à decisão judicial exarada no processo nº 0620344-13.2020.8.06.0000, facultou à licitante Construtora Luiz Costa LTDA a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, não havendo, porém, qualquer manifestação por parte da interessada. Posto isto, a Presidente da Comissão de Licitação do Município de Caucaia/CE declara vencedora do certame a empresa Costampa Projetos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37, no valor global de R\$ 11.103.093,13 (onze milhões, cento e três mil, noventa e três reais e treze centavos), firando, a partir da data desta publicação, aberto prazo recursal, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Nº 8.666/93. Comunicamos que ficamos os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00h ou pelo fone: (85) 3342.0545.

Caucaia/CE, 30 de janeiro de 2020.  
MARIA FÁBIO ALVES CASTRO  
Presidente da Comissão de Licitação





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Secretaria de Cultura - Chamamento Público Nº SC-CH001/20. A Secretaria de Cultura, através de seu Secretário, Sr. Odirléi da Silva Souto, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 31 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Cultura, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra na íntegra à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 31 de janeiro de 2020, Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2020.01.30.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2020.01.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção do CEI - Centro de Educação Infantil do Bairro Rosário, pertencente ao Município de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 30 de janeiro de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Proseguimento - Tomada de Preços nº 2019.12.06.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2019.12.06.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 04 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 30 de janeiro de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o Nº 001/2020, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE. A Sessão será realizada às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2020, na Sala da Comissão situada a Avenida da Independência, nº 134 - Centro - Aracoiaba/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3337.1717. Aracoiaba/CE, 30 de janeiro de 2020. Francisco Eudes Monte Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.30.02-PME-DIV. O Município de Ereré, comunica aos interessados que no dia 17 de Fevereiro de 2020, às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicação, visando à Contratação de Páginas (Espaços) em Jornal de Grande Circulação Estadual (Populares/Classificados) para atender a demanda de Publicações Institucionais e Editais Desta Prefeitura. O credenciamento e os envelopes de proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação as 09:00h. Informações na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38, Centro - Ereré / CE, das 08:00h às 12:00h, dias úteis. Ereré / Ce, 30 de janeiro de 2020. Arthur Paiva Maia - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.01-2020-DIVER. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 11 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta Cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Peças Automotivas e na Prestação de Serviços, Preventivo e Corretivo, de Mecânica em Geral e Retífica de Motores, nos Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 30 de janeiro de 2020. Francisco Mateus Cavalcante de Lima - Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.02-2020-DIVER. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 12 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta Cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação. OBJETO: Contratação de Serviço de Lavagem a Jato com Aspiração Interna, Polimento e Lubrificação de Veículos de Grande, Médio e Pequeno Porte, para as Diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 30 de janeiro de 2020. LUZIA AGUIAR LOPES - Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 19.11.26/ARP, referente ao Pregão Eletrônico Nº 19.11.26/PE. Objeto: REGISTRO de PREÇOS para Aquisição Futura e Eventual de Medicamentos de uso Veterinário para atender as necessidades do Setor de Endemias, de acordo com a Legislação Vigente do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Assinatura da Ata: 26/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: E L MACHADO & L D MATOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.734.023/0001-31, vencedora com o valor global estimado de R\$ 1.658,40 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). A Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca no setor de Licitações. Leonardo Brício Viana Severiano - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 29 janeiro de 2020.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 19.06.13/ARP-03, referente ao Pregão Eletrônico Nº 19.06.13/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para as Creches Proinfância Tipo 1 dos bairros Mourão, Júlio, Novo Horizonte e Boa Vista, junto a Secretaria de Educação Básica, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Empresa adjudicada e homologada: CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.211/0001-45, vencedora com valor global estimado de R\$ 127.132,68 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme itens elencados em Ata. Assinatura da Ata: 17/01/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. A Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. Leonardo Brício Viana Severiano - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 30 janeiro de 2020.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - A secretaria da Educação por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.002/2020 - PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, tendo sido FRACASSADA, conforme ata da sessão do pregão eletrônico datada de 29 de janeiro de 2020. Prefeitura Municipal de Icó - Comissão de Licitações. Icó-CE, 29 de janeiro de 2020. José Ivan de Paiva Júnior - Pregoeiro





N.º 2019.01.07.06

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA:** LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.384.138/0001-83. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020. **ASSINAM:** Rianna Nargilla Silva Nobre – **CONTRATANTE**, e PAULO HENRIQUE MOURA LEITE – **CONTRATADA**.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:4D36F5E3

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**04.001/2020-PP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04.001/2020-PP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM APARELHO RAIOS X ATE 500ma, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. **DATA:** 11 DE FEVEREIRO DE 2020. **HORA:** 09H00MIN. **ENDEREÇO:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 30 de Janeiro de 2020. **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES- Pregoeiro Oficial do Município.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:07BC71A8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA**

Portaria nº 2901002/2020-GAB Barbalha/CE, 29 janeiro de 2020.

Dispõe sobre a cessão de servidores que indica e dá outras providências;

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão feita pela Direção do Fórum da Comarca de Barbalha/CE, materializada no ofício nº 227/2019, no sentido de prorrogar as cessões dos servidores MARIA DAS DORES SILVA ESTIMA, MARIA MIRALVA GOMES, ELIETE DA SILVA PALMEIRA, MELKA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, CLARA ZAILA SILVA CORREIA DOS SANTOS e MARCIA RAQUEL DE SOUSA SILVA FELICIANO, ora em atuação funcional no Fórum local;

CONSIDERANDO que a existência do convenio nº 90/2017, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado para respaldar os atos de cessão, e que esta tem por finalidade possibilitar a melhoria dos serviços prestados pela Justiça Estadual aos seus jurisdicionados;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor é ato discricionário da administração pública, podendo ser concedida ou não segundo juízo de conveniência e oportunidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder por prazo indeterminado, os servidores públicos municipais MARIA DAS DORES SILVA ESTIMA, inscrito no CPF nº 824988573-20, MARIA MIRALVA GOMES, inscrito no CPF nº 425973313-04, ELIETE DA SILVA PALMEIRA, inscrito no CPF nº 403434993-04, MELKA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF nº 019579633-01, CLARA ZAILA SILVA CORREIA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 033068653-46, MÁRCIA RAQUEL DE SOUSA SILVA FELICIANO, inscrito no CPF nº 035636843-24, para exercer suas atribuições funcionais junto ao Tribunal de Justiça do Estado, especificamente no Fórum desta Comarca.

Art. 2º - Acesso ora concedida, se efetivará com ônus financeiro para o Município de Barbalha/CE.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador:01BCDCCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Licitação – TP nº 2020.01.30.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2020.01.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção do CEI – Centro de Educação Infantil do Bairro Rosário, pertencente ao Município de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 30 de janeiro de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador:C0F09760

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2019.12.06.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2019.12.06.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 04 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da



